DECRETO Nº 318, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o FERIADO NACIONAL do dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira), em celebração ao Dia da Consciência Negra no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei 14.759/2023, sancionada em 21 de dezembro de 2023, na qual o dia 20 de novembro passa a ser **feriado em todo território brasileiro**.

CONSIDERANDO que nesta data é celebrado o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, data que marca a morte do líder quilombola Zumbi dos Palmares, um dos símbolos nacionais pela resistência à escravidão e enfrentamento ao racismo.

DECRETA:

Art. 1º - FICA DECRETADO Feriado no município de Cândido Sales no **dia 20 de Novembro de 2024 (quarta-feira)**, em conformidade com a Lei 14.759/2023, que institui o dia 20 de novembro como **Feriado Nacional** em celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito Municipal